

Recb do em 21.01.2003

Feliz Anos 2003

21 01 2003
Feliz Anos 2003



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

OFÍCIO GS/GCG/N.º 503/02

João Pessoa, 30 de dezembro de 2002



Voto nº 08/03
1/1010 nº 08/2003
Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho devolver a Vossa Excelência, o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 876/2002, de iniciativa desse Poder Legislativo, que **"Cria o Centro de Atenção à Saúde Bucal do Idoso no Estado da Paraíba e dá outras providências"**. Encaminhado nesta data a essa Augusta Casa Legislativa, com as razões do VETO ao mesmo aposto.

Atenciosamente,

JOÃO LAÉRCIO G. FERNANDES
Secretário

Excelentíssimo Senhor
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
NESTA

R. HOSE DE OLIVEIRA, A SECRETARIA
LEGISLATIVA PARA CONHECIMENTO
E PROVIDÊNCIAS
5 PESSOA, 21.01.2003

ENCARREGADO DE GARANTIA



PARAÍBA

Divisão de Assistência às Comissões
Permanentes
PROTOCOLO
Recebido em 14/03 2003



Em, 29/12/02



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete do Governador

João Pessoa, 23 de dezembro de 2002



VETO

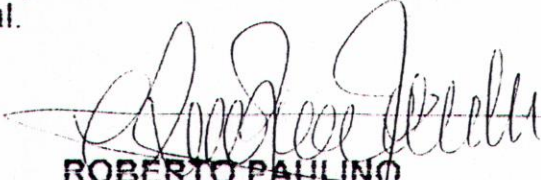
No uso das atribuições que me confere o art.86, inc. V, da Constituição do Estado, veto, em sua totalidade, o Projeto de Lei nº 876/2002, de iniciativa de membro do Poder Legislativo, que

"Cria o Centro de Atenção à Saúde Bucal do Idoso no Estado da Paraíba e dá outras providências".

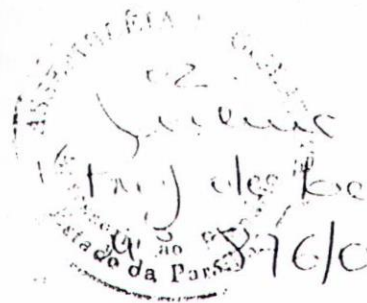
O Centro de Atenção à Saúde Bucal que o projeto pretende criar constitui verdadeira prestação de serviço público, haja vista que necessitará de pessoas capacitadas para o atendimento dos beneficiados, além de sede própria, recursos administrativos e financeiros e dotação orçamentária.

Dessa forma, em que pesem os bons propósitos da medida, as normas propostas padecem de vício de iniciativa, haja vista que toda matéria referente a serviço público é de iniciativa do Poder Executivo, a teor do que reza a Constituição Estadual em seu art. 63, § 1º, II, "b".

Estas as razões que me levam a vetar o mencionado Projeto de Lei, assim procedendo com fundamento no art. 65, § 1º, da Constituição Estadual.


ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 816/2002.
(Do Dep. Vital Filho)

Cria o Centro de Atenção à Saúde Bucal do Idoso do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica criado o Centro de Atenção à Saúde Bucal do Idoso do Estado da Paraíba, que promoverá as seguintes ações:

- I – educativas;
- II – preventivas;
- III – curativas e,
- IV – restauradoras.

Parágrafo único. O Centro de Atuação à Saúde Bucal, atuará em conjunto com a comunidade, através de ações desenvolvidas pelo grupo de higienização composto de 2 (dois) voluntários por grupo de 20 (vinte) participantes.

Art. 2º As ações do grupo de higienização de que trata o artigo anterior, serão realizadas dentro das recomendações da OMS – Organização Mundial de Saúde, através do TRA – Tratamento Restaurador Atraumático.

Parágrafo único. Dentro da programação dessas ações, acompanha atendimento geral a comunidade, de gestante, bebê, crianças, adolescentes, adultos e outros, além de promover palestras, realizar concursos e desenvolver atividades ocupacionais.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Art. 3º Os recursos administrativos necessários ao funcionamento do Centro de Atenção à Saúde Bucal do Idoso serão providos pela Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento do Centro de Atenção à Saúde Bucal do Idoso de que trata esta lei correrão à conta de recursos do Orçamento Anual do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2002.


VITAL FILHO
Deputado Estadual

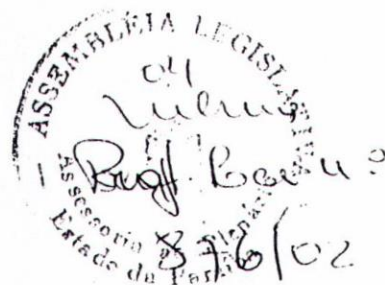
18. 12 2002
Vital

APROVADA COM PARECER OR
COM APROVAÇÃO DA ASP.
OCEANA MARANHÃO
SECRETARIO





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



JUSTIFICATIVA

Com cerca de 15 milhões de idosos, com mais de 60 anos, com uma estimativa que aponta para uma população no Brasil, em 2020, de aproximadamente 16%, ou seja, 30 milhões de idosos. Cabe a nós perguntarmos como está se preparando a nossa Saúde? No caso específico da odontologia, encontramos profissionais que se aventuram nesta área de concentração, visto que a Odontogeriatrica não existe ainda como especialização. Sabemos que, cada vez mais vamos precisar de profissionais preparados, para atender adequadamente a esta população que, no aspecto psicológico, revela um ser humano solitário, carente e que perdeu a sua auto estima.

Quanto ao aspecto social relacionado à saúde, o idoso apresenta-se de forma independente consegue viver por si só, sem auxílio de outras pessoas. Parcialmente dependente, muitas vezes, ou quase sempre, precisa do auxílio de um familiar. O totalmente dependente, que não tem iniciativa própria, seja por dependência física, seja por problemas psíquicos, necessita de atendimento em domicílio.

Envelhecer sim, com qualidade é acima de tudo poder mastigar bem e poder sorrir e é acima de tudo CIDADANIA DEMOCRÁTICA.

Neste sentido, apresento este projeto de criação do centro de referência a saúde bucal do idoso, onde conclamo o apoio dos ilustres membros deste parlamento visando a aprovação da proposta ora apresentada.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2002.


VITAL FILHO
Deputado Estadual





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

APROVADO
EM 01/04/03
PRESIDENTE

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE
2003.

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e três, no mini Plenário Deputado Judivan Cabral da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Senhor Deputado *FÁBIO NOGUEIRA* (PSDB) e contando com a presença da unanimidade dos seus membros titulares: Deputados *ZENÓBIO TOSCANO* (PSDB), *TROCOLLI JÚNIOR* (PSDB), *GERVÁSIO MAIA FILHO* (PMDB), *RODRIGO SOARES* (PT) e o suplente da Comissão o Deputado *JOSÉ ALDEMIR* (PSB). Deixaram de comparecer o Vice-Presidente, Deputado *VITAL DO REGO FILHO* (PDT) e o Deputado *RICARDO MARCELO* (PTB). Havendo número regimental, o Senhor Presidente Deputado *Fábio Nogueira* "Invocando a proteção de DEUS e em nome do povo paraibano", declarou abertos os trabalhos da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para deliberar sobre as matérias constantes na Pauta. Ato contínuo foram anunciadas as matérias que constaram no Expediente: Ofício Pres. nº 25/003 da Presidência da Câmara Municipal de Cajazeiras, solicitando empenho desta Casa para a regulamentação dos serviços ou profissão de Mototaxista. Outra comunicação recebida, do Deputado Campos Machado (PTB-SP), visando o empenho desta Casa em estabelecer vedação de qualquer forma ou reserva de vaga ou percentual de cotas para pessoas em função da raça, cor, sexo ou profissão, nos concursos vestibulares ou no ingresso no ensino fundamental, médio ou superior. Não havendo mais matéria no Pequeno Expediente passou-se à Ordem do Dia. Logo após, a Presidência convidou o Deputado Gervásio Maia Filho para secretariar a reunião. Ato contínuo, a Presidência determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior-1ª reunião Ordinária desta Comissão. Nesse ínterim, o Deputado Zenóbio Toscano, solicitou a dispensa da leitura da Ata. Solicitação acatada pela Presidência, após ouvido o plenário, tendo sido a mesma aprovada sem restrições. Em seguida foram apreciados e discutidos os seguintes PARECERES

referentes às proposições constantes da Pauta: 02/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 840/2002, de autoria do Deputado FREI ANASTÁCIO e OUTROS, que "Cria na Secretaria da Segurança Pública a Ouvidoria da Polícia do Estado da Paraíba, e dá outras providências". Relator: Deputado TROCOLLI JÚNIOR. Posto em discussão o Parecer, o Deputado Rodrigo Soares apresentou Voto em separado, contrário ao Veto, pelas razões expostas na ocasião. Em votação o Relatório do Deputado TROCOLLI JÚNIOR, que emitiu parecer pela manutenção do Veto Total, foi apreciado e aprovado pela maioria dos membros presentes, com exceção do Deputado Rodrigo Soares, que apresentou voto em separado. 03/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 914/2002, de autoria do Deputado RICARDO COUTINHO, que "Obriga as empresas que recebem incentivos fiscais do Governo do Estado, preencher percentual de seus cargos com pessoas sem experiências de emprego comprovado e acima de 40 (quarenta) anos de idade, e dá outras providências". Relator: Deputado RICARDO MARCELO. O Deputado Rodrigo Soares ressaltou que, na reunião passada o Deputado Vital do Rego Filho tinha solicitado Vistas à matéria. A Presidência informou que, até aquele momento, após ter sido esgotado o prazo regimental de quarenta e oito horas, o parlamentar petebista não tinha se manifestado a respeito. Posto em votação o Relatório do Deputado RICARDO MARCELO, que emitiu parecer pela manutenção do Veto Total, foi apreciado e aprovado pela maioria dos membros presentes, com exceção do Deputado Rodrigo Soares. 06/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 973/2002, de autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ, que "Revoga dispositivo da Lei nº 6.757, de 08 de julho de 1999, e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu parecer pela manutenção do Veto Total, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos membros presentes, com exceção do Deputado Rodrigo Soares, que apresentou voto em separado. 07/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 809/2002, de autoria do Deputado TIÃO GOMES, que "Determina o Direito de Reintegração para ex-alunos da UEPB, e dá outras providências". Relator: Deputado VITAL do REGO FILHO. O Deputado Zenóbio Toscano, em discussão, solicitou a retirada de Pauta desta matéria, alegando que aguardava o pronunciamento da UEPB sobre o assunto de seu interesse. Tendo sido deferida a sua solicitação pela Presidência. 08/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 876/2002, de autoria do Deputado VITAL do REGO FILHO, que "Cria o Centro de Atenção à Saúde Bucal do Idoso no Estado da Paraíba e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO que emitiu parecer pela manutenção do Veto Total, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos membros presentes, com exceção dos Deputados Rodrigo Soares e Gervásio Maia Filho. 10/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 683/2001, de autoria do deputado TROCOLLI JÚNIOR, que "Estabelece gratuidade na Identidade Estudantil para os alunos da Rede Pública, e dá outras providências". Relator: Deputado

ZENÓBIO TOSCANO. Posto em discussão o Parecer, o Deputado Zenóbio Toscano alegou estar acompanhando o Veto do ex-governador Roberto Paulino por achar por demais justas às razões que o levaram a Vetar a matéria, ora em discussão. Declarações estas, referendadas pelos Deputados Rodrigo Soares e Gervásio Maia Filho. 10/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 683/2001, de autoria do Deputado TROCOLLI JÚNIOR, que "Estabelece gratuidade na Identidade Estudantil para os alunos da Rede Pública, e dá outras providências". Relator: Deputado ZENÓBIO TOSCANO, que emitiu parecer pela manutenção do Veto Total, sendo apreciado e aprovado pela maioria dos membros presentes. 11/2003 - Veto Total ao Projeto de Lei Ordinária nº 905/02, de autoria do Deputado ARTHUR CUNHA LIMA, que "Fixa o percentual de 10% das vagas oriundas de Concursos Públicos Estaduais para a população jovem postulante ao primeiro emprego". Relator: Deputado VITAL DO REGO FILHO, que emitiu parecer pela rejeição do Veto Total, sendo vencido pelos demais membros presentes, e indicado como Relator Substituto o Deputado ZENÓBIO TOSCANO, para lavrar o Parecer vencedor pela manutenção do Veto. Seqüenciando foi posto em discussão e votação os Projetos de LEI ORDINÁRIA nºs: 03/2002 - DEPUTADO PEDRO MEDEIROS - Denomina de "Plácido Ferreira de Lima, a Quadra poliesportiva localizada no município de Caraúbas/PB. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu Parecer favorável. 04/2003 - DEPUTADO PEDRO MEDEIROS - Denomina de "Manoel Florentino de Lima" a "Quadra poliesportiva localizada em Barreiras, Distrito do Município de Caraúbas/PB". Relator: Deputado GERVÁSIO MAIA FILHO, que emitiu parecer favorável. 43/2003 - DEPUTADO PEDRO MEDEIROS - Denomina de Ademar Batista Moraes a PB - 176, que interliga a BR-412 a BR-230, passando pela cidade de Gurjão e dá outras providências. Relatora substituta: Deputada OLENKA MARANHÃO, que emitiu parecer favorável. 44/2003 - DEPUTADO FREI ANASTÁCIO - Concede Título de Cidadão Paraibano ao Padre José Comblin e dá outras providências. Relator: Deputado RODRIGO SOARES, que emitiu parecer favorável. Postos em votação, todos os Projetos de Lei foram aprovados por unanimidade. Pela ordem, o Deputado Zenóbio Toscano propôs a Mesa à votação em bloco dos Processos semelhantes, que seriam apreciados na seqüência, caso apresentem documentação necessária para tramitação. Ato contínuo, o Senhor Presidente após consulta a Assessoria de Comissão acatou a sugestão apresentada e postos em votação, os PROCESSOS nºs. 155/2002 - PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - LUIZ JOSÉ MONTEIRO DE FARIAS - Encaminhando a este Poder, cópia do Decreto nº 009/2002, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Taperoá-PB. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu parecer favorável. 158/2002 - PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/PB - Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Triunfo/PB, e dá outras providências. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu parecer favorável. 160/2002 - PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB - Encaminhando a

este Poder, o Decreto nº 020, de 10 de novembro de 2002, o qual "Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Uiraúna e dá outras providências". Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu parecer favorável. 04/2003 - PREFEITO MUNICIPAL de DONA INÊS - Encaminhando a este Poder, Decreto de Prorrogação do Estado de Calamidade daquele município, para apreciação desta Egrégia Assembléia, objetivando o fiel cumprimento da legislação pertinente. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu Parecer favorável. 05/2003 - PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB - Solicitando desta Casa a Prorrogação do Pedido de Calamidade Pública em todo território do município de Cajazeiras/PB, conforme Decreto nº 019/2002, em anexo. Relator. Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu Parecer favorável. 09/2003 - PREFEITO MUNICIPAL ITABAIANA/PB - Encaminhando a este Poder Decreto nº: 122/2002, Decretando Estado de calamidade Pública no Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, e dá outras providências. Relator: Deputado FÁBIO NOGUEIRA, que emitiu Parecer favorável. Todos foram aprovados em Bloco, por unanimidade. REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO nºs. 01/2003 - DEPUTADO VITAL do REGO FILHO - Solicita a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 13/2003 que "Dispõe sobre a instalação de aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros". 02/2003 - DEPUTADO VITAL do REGO FILHO - Solicita a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 16/2003 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias dos serviços de telefonia fixa a instalarem aparelhos de medição de pulsos telefônicos". 03/2003 - DEPUTADA OLENKA MARANHÃO - Solicita a realização de audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 22/2003 que "Define o percentual estadual do Salário Educação entre o Estado e os Municípios", que emitiu Parecer favorável. Todos foram aprovados, sem discussão e por unanimidade. Em seguida, a Presidência facultou a palavra, e não havendo quem dela quisesse fazer uso, declarou encerrada a presente reunião Ordinária e convocou uma outra, Ordinária, para a próxima terça-feira, às nove horas, no mesmo local. Lavrando a presente a Ata as Redatoras: Suely Pessoa de Luna, Técnico Legislativo e Rosa-Helena Soares Rodrigues de Vasconcelos, Técnico Legislativo Assistente que, após lida e aprovada, será assinada e rubricada em todas as folhas, pelo Senhor Presidente Deputado FÁBIO NOGUEIRA, de conformidade com o que preceitua o Art. 46 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Sala das Comissões, João Pessoa, 27 de março de 2003.



Deputado Fábio Nogueira
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
15ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FOLHA DE PRESENÇA

2ª Reunião Extraordinária

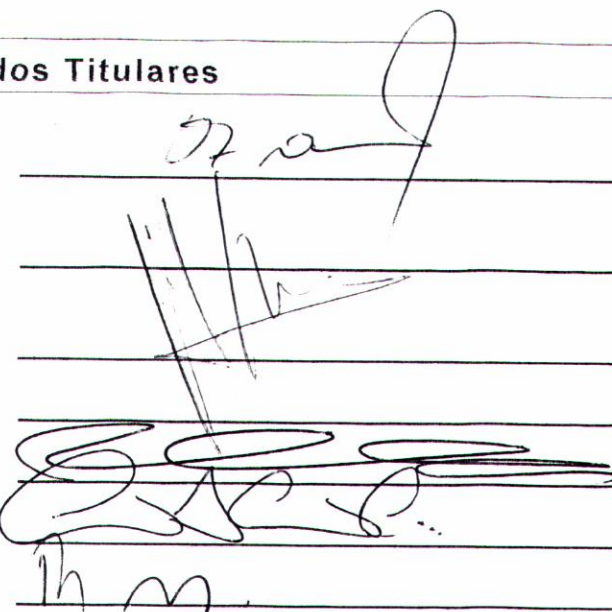
Local: Mini Plenário "Dep. Judivan Cabral"

Hora: 09:00 h

Data : Quinta-feira, 27 de março de 2003

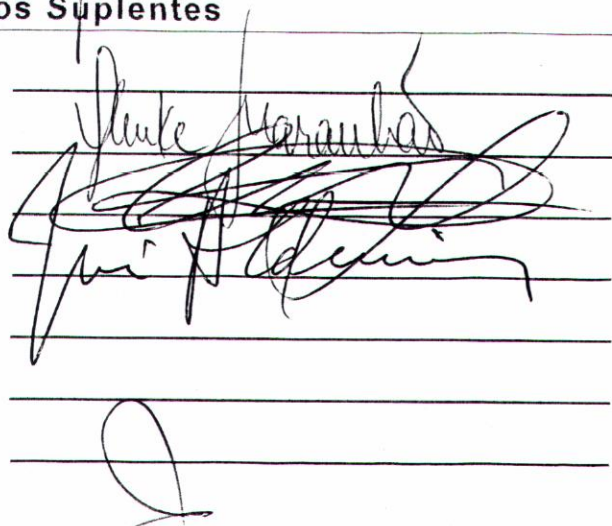
Deputados Titulares

- | | |
|------------------------|------|
| 1. Fábio Nogueira | PSDB |
| Presidente | |
| 2. Vital Filho | PDT |
| Vice-Presidente | |
| 3. Trocolli Júnior | PSDB |
| 4. Ricardo Marcelo | PTB |
| 5. Zenóbio Toscano | PSDB |
| 6. Gervásio Maia Filho | PMDB |
| 7. Rodrigo Soares | PT |



Deputados Suplentes

- | | |
|---------------------|------|
| 1. João Gonçalves | PSDB |
| 2. Olenka Maranhão | PMDB |
| 3. Sargento Denis | PV |
| 4. José Aldemir | PSB |
| 5. Antônio Mineral | PSDB |
| 6. Manoel Junior | PMDB |
| 7. Ricardo Coutinho | PT |




Deputado FÁBIO NOGUEIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Recebido no dia: 14 / 03 /2003.

[Signature]
Visto

Relator da matéria o Deputado:

Zenóbio Toscano

Ciente no dia 14 / 03 /2003.

[Signature]
Visto

Prazo Regimental a cumprir 10 dias.

Data Inicial: 17 / 03 /2003

Data Final : 26 / 03 /2003

[Signature]
Visto

Constou em Pauta na Reunião

Do Dia 27 / 03 / 03

Resultado Aprovado

[Signature]
Visto